



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2245.071/2017-UFS (Termo de Convênio nº 01/2017-TCE/SE) celebrado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DE SERGIPE – TCE/SE**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES**, que tem como objeto a cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, sem fins lucrativos.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, doravante denominada **UFS**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, estado de Sergipe, CEP 49.100-000, com CNPJ sob nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, brasileiro, com RG sob nº 9.300.075-3 SSP/SP e CPF sob nº 973.238.618-53, na forma do art. 20, inciso VIII, do seu Estatuto, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **TCE/SE**, com sede na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n, Bairro Capucho, município de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.081-020, com CNPJ sob nº 13.170.790/0001-03, representado neste ato por seu Conselheiro Presidente, o Sr. Ulices de Andrade Filho, brasileiro, CPF nº 665.934.508-63, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **MP/SE**, com sede na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Ed. Governador Luiz Garcia, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, município de Aracaju, Sergipe, CEP 49081-000, CNPJ 13.168.687/0001-10, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador Geral de Justiça, portador do CPF nº 511.390.905-00, CI nº 832376 SSP/SE e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE**, doravante denominada **FAPES**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira, brasileiro, RG nº 525.759 SSP/SE e CPF nº 361.621.085-20, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio eprografado por mais 3 (três) meses, a contar de 24/07/2018 a 23/10/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor da UFS

Prof. Dr. Itamar Freitas de Oliveira
Presidente da FAPES

Conselheiro Ulises de Andrade Filho
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe

Dr. José Rony Silva Almeida
Procurador Geral de Justiça de Sergipe

TESTEMUNHAS

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Assinatura:

CPF: